

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 758, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para
Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do
princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31
de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime
de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as
atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;
e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios
para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a
escala de plantão diário referente ao mês de setembro de 2017 da Comarca de
Arapiraca/AL:

01/09/2017 José Edinaldo Ramos Silva
04/09/2017 José Roberto Rocha
05/09/2017 José Romilson Soares dos Santos
06/09/2017 Lourenço Pedro dos Santos
07/09/2017 FERIADO
08/09/2017 Marcos Antônio Lira
11/09/2017 Nivaldo Henrique de Brito
12/09/2017 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
13/09/2017 Valéria de Souza Correia Silva
14/09/2017 Wilson Salustiano da Silva
15/09/2017 Adriano Roberto dos Santos
18/09/2017 Aloísio Nemézio de Oliveira
19/09/2017 Anderson Protazio Dino da Silva
20/09/2017 André Francisco dos Santos



21/09/2017 Cícero de Noronha Santos
22/09/2017 Damaris Siqueira Sales
25/09/2017 Deraldo Fernando Porfírio Silva
26/09/2017 Edson Menezes de Albuquerque Filho
27/09/2017 Genival Nunes de Souza Araújo
28/09/2017 Gilson Siqueira Sales
29/09/2017 Jadson Marcelo Barbosa da Silva

II - os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III - os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV - os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

ELICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 04 de 09 de 2017

Myllena Melo

(p. 46-47)